



## Academia Big Band do Colégio de Santa Maria

### Organização e Regulamento de Participação

#### 1. Introdução

O Colégio de Santa Maria é um estabelecimento de ensino particular cujo projecto educativo assenta na formação integral dos alunos. Entre outros aspectos, o Colégio de Santa Maria considera que aprender a tocar um instrumento musical deve ser um elemento fundamental na educação dos alunos. Diferentes estudos mostram como a música ajuda a atingir os melhores resultados nas disciplinas (ditas) regulares. O *American Council for the Arts* revela, por exemplo, num estudo de 1995, que os jovens que estudaram música, durante quatro ou mais anos, apresentaram resultados três vezes superiores em testes verbais e duas vezes maiores em testes de matemática. Mas aprender a tocar um instrumento musical importa ainda porque permite desenvolver a criatividade nos alunos. Falta de criatividade é sinónimo de incapacidade em produzir ideias que tragam valor acrescentado. E, em particular num mundo cada vez mais incerto, ter ou não ter criatividade suficiente pode fazer a diferença entre ter ou não ter sucesso perante os desafios que se nos colocam.

Aprender a tocar um instrumento musical requer que os alunos tenham aproveitamento essencialmente em três disciplinas.

A primeira disciplina é a disciplina de Formação Musical ou de solfejo, tal como se dizia antigamente. A criança aprende lentamente a ler a notação musical, o que significa, entre outras coisas, que a criança deverá aos poucos ser capaz de cantar as notas que constam das pautas, tal como é capaz de dizer as letras e as palavras que constam de um qualquer texto em português. A criança aprende depois a traduzir a notação musical sob diferentes claves – clave de sol, clave de fá ou clave de dó – um pouco à semelhança de uma regular tradução de português para inglês. A criança vai ainda escrever em notação musical, registando a música que ouve, tal como acontece com a escrita de qualquer frase que lhe seja ditada ou que a criança queira registar para efeitos de composição ou outro.

A segunda disciplina consiste nas aulas de instrumento. É nas aulas de instrumento que a criança aprende a transpor a notação que lê na pauta para o seu instrumento e é ali igualmente que aprende a dominar tecnicamente o seu instrumento. Ultrapassadas as dificuldades iniciais, a criança passa a estar apta para interpretar obras cada vez mais difíceis e começa a produzir música verdadeiramente.

A terceira disciplina resume-se finalmente na prática de música de conjunto. Desejavelmente com os alunos com um nível de execução instrumental suficiente, a criança passa a produzir música junta com outras crianças. Esta disciplina é essencial não apenas porque a criança tem a oportunidade de produzir música em conjunto mas sobretudo porque é este elemento de conjunto que lhe dá habitualmente a força e a motivação necessárias para continuar o trabalho técnico – porque não dizê-lo – frequentemente árduo e bem mais solitário que decorre fruto das aulas de instrumento.

Com o objectivo de proporcionar um ensino especializado da música de elevada qualidade aos seus alunos, o Colégio de Santa Maria convidou a Academia de Música de Orquestra (AMO) – hoje integrada no Conservatório de Música, de Dança e de Arte Dramática de Lisboa – para ser seu parceiro e, em conjunto, desenhou-se o programa Academia Big Band (ABB) do Colégio de Santa Maria, que acontece desde o ano lectivo 2007 – 2008.

Todas as aulas são asseguradas nas instalações do Colégio de Santa Maria. Os programas de Formação Musical da AMO, muito provavelmente os programas mais exigentes quando confrontados com quaisquer outros programas das escolas com paralelismo ao Conservatório Nacional, têm ainda a preocupação suplementar de preparar a criança para tocar em conjunto tão cedo quanto possível. As aulas são dadas em horário lectivo regular em substituição das habituais e pouco consequentes aulas de Educação Musical dos currícula tradicionais. O Colégio de Santa Maria torna-se assim, tanto quanto sabemos, no primeiro estabelecimento de ensino generalista em Portugal a leccionar aulas de Formação Musical, com conteúdos programáticos pelo menos tão exigentes quanto os conteúdos programáticos do Conservatório Nacional, em vez das usuais aulas de Educação Musical. As aulas de instrumento funcionam depois com cada professor da classe. Já as aulas de Práticas de Conjunto do programa ABB do Colégio de Santa Maria são aulas de big band, onde as crianças interpretam não apenas os grandes temas do Jazz, à semelhança das interpretações das grandes orquestras big band dos anos 1940 e 1950, como percorrem um vasto repertório que chega a incluir temas muito mais actuais, ficando assim mais próximo das orquestras ligeiras das rádios e das televisões de um pouco por todo o mundo.

O programa ABB do Colégio de Santa Maria para as crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico inclui a disciplina de Práticas ou Classe de Conjunto logo que as crianças possuam um nível de execução instrumental adequado. Juntar crianças que ainda não tenham atingido o nível interpretativo suficiente e pedir-lhes que toquem esta ou aquela obra em conjunto, por mais fácil e imediata que seja, pode provocar o efeito contraproducente de desmotivar as crianças ao verificarem a sua incapacidade de produzir música em conjunto. Refira-se que, em alguns países do Ocidente desenvolvido, as crianças são obrigadas a frequentar 2 anos completos de aulas de Formação Musical antes sequer de tocar num instrumento musical.

O Conservatório de Lisboa é conservatório da rede do *Associated Board of the Royal Schools of Music* (ABRSM). O ABRSM é a autoridade britânica de avaliação de ensino especializado da música do ensino não-universitário que congrega as quatro principais universidades de música do Reino Unido. Existe há 120 anos e o Príncipe de Gales é o seu Presidente. Isto significa que as habilitações dos seus alunos são directamente aceites e confirmadas (não havendo lugar sequer a nenhum processo de equivalência) em Londres, claro, mas também em Madrid, em Nova Iorque, em Tóquio, etc. O ABRSM está em 90 países com mais de 650 mil avaliações por ano. Além disso, somar diplomas atribuídos pelo ABRSM permite somar pontos nas médias de acesso às universidades anglo-saxónicas.

O programa ABB do Colégio de Santa Maria que leva o ensino artístico aos alunos do Colégio de Santa Maria, e garante os instrumentos, é digno de registo. Primeiro, pelo pioneirismo em Portugal. Conseguimos reunir os patronos necessários – no Colégio de Santa Maria, no Conservatório de Lisboa, mas também junto de entidades externas, entre as quais algumas ligadas às Artes como a Fundação Calouste Gulbenkian – para que fosse possível concretizar no terreno o programa ABB do Colégio de Santa Maria. Mas é também digno de registo porque, nas devidas proporções e feitos todos os ajustes, o nosso programa não pode deixar de ser comparado ao famoso, e muito galardoado por esse mundo fora, *El Sistema Nacional de las Orquestas Juveniles e Infantiles de Venezuela*. Fundado em 1975 por José António Abreu, economista e músico amador, o *El Sistema* levou e continua a levar o ensino especializado da música totalmente gratuito a mais de 300 mil crianças desfavorecidas, graças ao generoso apoio do sector privado.

A continuidade dos apoios que o programa tem recebido depende muito naturalmente dos resultados que todos fomos conseguindo ao longo do tempo. É essencial que o Big Band do Colégio de Santa Maria, com uma pequena temporada artística própria, passe a ser uma realidade tão cedo quanto possível. Uma vez que a existência do big band de alunos depende sobretudo do nível de execução dos seus intérpretes, o acompanhamento dos Pais assume um papel de particular relevância. É muito importante que os Pais colaborem em casa e garantam que cada uma das nossas crianças estude o seu instrumento musical, pelo menos, 10 minutos por dia. Os 10 minutos passam num instante e todos observaremos quão incrível passará a ser a evolução interpretativa das crianças. E com tantos efeitos positivos no resto!

## 2. Custo de participação e montante das subvenções

Para que todos possam tomar conhecimento dos valores envolvidos no programa ABB do Colégio de Santa Maria, os valores que o Conservatório de Lisboa cobrará ao Colégio de Santa Maria pela participação de cada aluno no programa ABB do Colégio de Santa Maria distribuem-se da seguinte forma: 49 euros mensais pelas aulas de instrumento, 20 euros mensais pelas aulas de classe de conjunto e 30 euros mensais em caso de aluguer do instrumento. O custo mensal total é pago 10 vezes por ano, de Outubro a Julho. As aulas de Formação Musical são oferecidas pelo Colégio de Santa Maria.

Estes valores incluem já a subvenção do Conservatório de Lisboa. O custo real de participação de cada aluno no programa ABB do Colégio de Santa Maria distribui-se na verdade do modo seguinte: 59 euros mensais pelas aulas de instrumento, 36 euros mensais pelas aulas de classe de conjunto e 40 euros mensais em caso de aluguer do instrumento. A subvenção anual do Conservatório de Lisboa a cada aluno do programa ABB do Colégio de Santa Maria soma assim 360 euros por aluno caso o aluno opte por alugar o instrumento e 260 euros por aluno caso o aluno opte por não alugar o instrumento.

Como apontamento, os valores que outras escolas privadas de ensino especializado da música de Lisboa cobram aos alunos por um curso que inclua uma carga horária de 1 hora semanal de Formação Musical, ½ hora semanal de aula individual de instrumento ou 1 hora semanal de aula de instrumento juntamente com outro aluno, e 1 hora e ½ semanal de Práticas de Conjunto, e ainda com o aluguer do instrumento, ultrapassam os 200 euros mensais.

**Os valores mensais (x 10 meses) que o Colégio de Santa Maria cobrará aos alunos são os seguintes:**

1. O Colégio de Santa Maria subvencionará a aprendizagem dos seus alunos de modo a que o custo total mensal dos alunos seja só de 69 euros em 2013 – 2014 para os alunos que alugam o instrumento e de 39 euros para os alunos que não o aluguem. Pelo facto de não se alugarem pianos para utilização em casa, mas tendo também em conta que os alunos poderão praticar e utilizar os teclados do Colégio, para os alunos deste instrumento serão cobrados 50 euros mensais.
2. A subvenção anual do Colégio de Santa Maria a cada aluno dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico que esteja inscrito no programa ABB do Colégio de Santa Maria soma assim 300 euros por aluno, quer o aluno opte por alugar o instrumento, quer o aluno opte por não o alugar.
3. Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico: Os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico frequentarão as aulas de Práticas de Conjunto logo que a Direcção do Conservatório de Lisboa considere que os alunos estejam aptos para poderem participar. Enquanto não frequentarem essas aulas

pagarão 54 euros mensais no caso de alugarem o instrumento e 30 euros mensais no caso de não o alugarem.

Feitas as contas, o valor total anual da subvenção por aluno, somando as subvenções do Conservatório de Lisboa e do Colégio de Santa Maria, soma até 660 euros anuais por aluno. Tomando o valor de 200 euros mensais cobrados por outras escolas de ensino especializado da música de Lisboa por programas de carga horária similar (mas cujos resultados estão longe dos resultados que o programa ABB do Colégio de Santa Maria tem alcançado até aqui), as subvenções do Conservatório de Lisboa e do Colégio de Santa Maria possibilitam que as famílias do Colégio de Santa Maria poupem anualmente aproximadamente 1.300 euros por aluno com o ensino artístico das suas crianças.

### 3. Regras de participação

1. A participação no programa ABB do Colégio de Santa Maria é obrigatória por um período mínimo de dois anos lectivos.
  - a) O encarregado de educação que tenha a intenção de inscrever o aluno por um ano lectivo apenas, poderá fazê-lo mas deverá, neste caso, informar a Direcção do Colégio e não terá direito à subvenção paga por este. O Conservatório de Lisboa manterá o valor da sua subvenção desde que o encarregado de educação se comprometa a inscrever o aluno num curso de ensino especializado da música do Conservatório de Lisboa no ano lectivo seguinte. Caso não assuma este compromisso, o aluno também não terá direito à subvenção do Conservatório de Lisboa.
  - b) Caso a Direcção do Colégio de Santa Maria não seja informada e o aluno mudar de escola antes de completar os dois anos lectivos de participação no programa ABB do Colégio de Santa Maria, o Colégio de Santa Maria poderá exigir a devolução dos valores da subvenção entretanto suportados. O Conservatório de Lisboa também poderá exigir a devolução dos valores da sua subvenção.
  - c) Caso o aluno permaneça no Colégio de Santa Maria, o abandono do programa ABB do Colégio de Santa Maria no fim do primeiro ano lectivo de participação só poderá acontecer se, em conjunto, Pais, Direcção do Conservatório de Lisboa e Direcção do Colégio de Santa Maria, concordarem que essa desistência serve o maior interesse do aluno.
  - d) Caso exista uma manifesta inadaptação do aluno à estrutura do programa ABB do Colégio de Santa Maria durante o primeiro ano lectivo de participação, o aluno poderá abandonar o programa sem que haja lugar à devolução de qualquer valor subvencionado desde que o abandono aconteça por deliberação conjunta dos Pais, da Direcção do Conservatório de Lisboa e da Direcção do Colégio de Santa Maria e a decisão tome lugar até ao final do primeiro período lectivo.
2. Ao longo dos períodos lectivos, exige-se que cada aluno frequente semanalmente as suas aulas do programa ABB do Colégio de Santa Maria, designadamente 1 aula semanal de 45 minutos da disciplina de Formação Musical, 1 hora semanal de aula de instrumento juntamente com outro aluno ou ½ hora semanal de aula individual de instrumento e 1 aula semanal de 45 minutos de Práticas de Conjunto. Preferir-se-á sempre que a aula de instrumento semanal tenha a duração de 1 hora e decorra juntamente com outro aluno. A presença é obrigatória em todas as aulas.
  - a) A Direcção do Conservatório de Lisboa e a Direcção do Colégio de Santa Maria acederão ao registo de faltas no fim de cada período lectivo. O aluno que, ao longo do ano lectivo, ultrapasse as 2 faltas injustificadas nas aulas do programa ABB do Colégio de Santa Maria perde o direito à subvenção do Colégio de Santa Maria até ao fim do ano lectivo. Perde também o direito à subvenção do Conservatório de Lisboa.

- b) Competirá ainda à Direcção do Conservatório de Lisboa e à Direcção do Colégio de Santa Maria aceitar uma eventual reinscrição do aluno neste programa no ano lectivo seguinte.
3. O aluno que, ao longo do ano lectivo, ultrapasse as 3 faltas de material perde o direito à subvenção do Colégio de Santa Maria até ao fim do ano lectivo. Perde também o direito à subvenção do Conservatório de Lisboa.
- a) Com excepção dos alunos de piano e de bateria, todos os alunos têm obrigatoriamente de levar o instrumento para as suas aulas de instrumento e para as aulas de Práticas de Conjunto. Os alunos de bateria deverão levar as suas respectivas baquetas.
- b) Todos os alunos têm obrigatoriamente de levar um caderno, os livros e as partituras que o professor de cada disciplina solicitar.
- c) Será marcada uma falta de material sempre que o aluno não leve para as aulas o material que o professor de cada disciplina solicitar.
4. O aluno matricular-se-á na classe de instrumento que desejar desde que exista vaga. Caso não exista vaga, o aluno aprenderá a tocar o instrumento que a Direcção do Conservatório de Lisboa recomendar. O aluno poderá, ainda assim, trocar de instrumento uma vez até ao fim do primeiro período lectivo.
5. Tratando-se do culminar de muitos meses de trabalho e do investimento financeiro de muitos, **todos os concertos do Big Band do Colégio de Santa Maria são de participação obrigatória**. Os encarregados de educação serão informados com a devida antecedência de modo a poderem organizar a sua vida familiar em função dos concertos agendados.
- a) Caso falte injustificadamente a 1 concerto, o aluno perderá o direito à subvenção do Colégio de Santa Maria até ao fim do ano lectivo, podendo o Colégio de Santa Maria exigir a devolução dos valores da subvenção entretanto suportados. Perderá também o direito à subvenção do Conservatório de Lisboa até ao fim do ano lectivo, podendo o Conservatório de Lisboa exigir a devolução dos valores da sua subvenção. Ficará ainda condicionada uma eventual reinscrição do aluno no programa ABB do Colégio de Santa Maria no ano lectivo seguinte.
- b) Os concertos do Big Band do Colégio de Santa Maria poderão acontecer em qualquer data.
- c) Caso não possam garantir a participação dos alunos numa determinada data, os encarregados de educação deverão de imediato informar a Direcção do Conservatório de Lisboa e pedir a dispensa do aluno nesse concerto. Os eventuais pedidos de dispensa deverão acontecer logo que os encarregados de educação tomem conhecimento das datas dos concertos.
- d) Compete à Direcção do Conservatório de Lisboa e à Direcção do Colégio de Santa Maria avaliar se a eventual falta do aluno é ou não injustificada.

#### 4. Calendário escolar

1. As aulas do programa ABB do Colégio de Santa Maria têm início em Outubro e terminam no mês de Junho, coincidindo, a última semana de aulas do programa ABB do Colégio de Santa Maria com a última semana de aulas do Colégio de Santa Maria.
2. Não haverá aulas do programa ABB do Colégio de Santa Maria:
- a) Nas férias escolares;
- b) Nas interrupções lectivas motivadas pela necessidade de realizar reuniões pedagógicas intercalares;
- c) Nos dias feriados nacionais e municipais;

- d) Caso haja cortes de provimento de energia e de água alheios ao Conservatório de Lisboa;
  - e) Caso haja ensaios, audições, recitais e outras actividades que o Conservatório de Lisboa entenda ser importante os alunos assistirem e/ou participarem;
  - f) Sempre que os alunos participem nas actividades organizadas pelo Colégio de Santa Maria.
3. Nenhuma aula de instrumento deverá ficar por ser leccionada. Toda a aula em falta, por responsabilidade do professor, será compensada. O horário da aula de compensação é directamente acordado entre o professor de instrumento e os Pais do aluno.
  4. Os alunos do Colégio de Santa Maria inscritos no programa ABB do Colégio de Santa Maria são também automaticamente alunos do Conservatório de Lisboa. O Big Band do Colégio de Santa Maria poderá ser chamado a apresentar-se em concertos ou actuações públicas exclusivamente patrocinados ou organizados pelo Conservatório de Lisboa. Exemplo disto mesmo é o concerto de fim do ano lectivo do Conservatório de Lisboa que normalmente decorre depois de já ter concluído o ano lectivo do Colégio de Santa Maria. A participação do aluno nestes concertos permanece obrigatória. Caso o aluno falte injustificadamente, o Conservatório de Lisboa e o Colégio de Santa Maria poderão exigir a devolução dos valores da subvenção respectiva entretanto suportados. Ficarão ainda condicionada a reinscrição do aluno neste programa. Compete à Direcção do Conservatório de Lisboa avaliar se a eventual falta do aluno é ou não justificada.

## 5. Avaliação interna

1. Todos os alunos serão avaliados no final de cada período letivo em função dos critérios: motivação, empenho, trabalho em casa, comportamento nas aulas, falta de material, atrasos na comparecência nas aulas, talento.
2. Caso tenha classificação inferior a 14 valores em qualquer um dos critérios acima, o aluno poderá perder o direito à subvenção do Colégio de Santa Maria. Poderá também perder o direito à subvenção do Conservatório de Lisboa.
3. Caso o aluno, por qualquer motivo, perturbe o desejado normal funcionamento das aulas de Práticas de Conjunto, poderá ser suspenso da frequência destas aulas até decorrer uma nova avaliação. Os pagamentos mensais manter-se-ão, no entanto, tal como se aluno frequentasse as aulas de Práticas de Conjunto.
4. As classificações que os alunos do 2º Ciclo do Ensino Básico obtêm no programa ABB do Colégio de Santa Maria concorrem para as classificações finais do aluno perante o Ministério da Educação português.

## 6. Avaliação do *Associated Board of the Royal Schools of Music*

No fim de cada ano lectivo, um examinador britânico do *Associated Board of the Royal Schools of Music* deslocar-se-á a Lisboa para avaliar os alunos do Conservatório de Lisboa e em particular os alunos do programa ABB do Colégio de Santa Maria.

1. O que é o ABRSM? Em Portugal, o Ministério da Educação define todos os programas curriculares. Isto é assim no ensino regular com os programas das disciplinas de Matemática, Português ou História. Isto acontece também nas escolas de ensino especializado da música com os programas das disciplinas de Formação Musical, Instrumento ou Práticas de Conjunto.

No Reino Unido, e em particular no que concerne o ensino especializado da música, não é o Ministério da Educação britânico que define os programas das disciplinas mas antes as universidades. Como as universidades conferem os graus académicos de licenciatura ou de mestrado de instrumentista ou outro, entende-se que compete às universidades guiar o aluno desde a sua entrada no sistema educativo de modo a garantir que o aluno reúna todas as condições, aquando do seu ingresso no ensino superior, e tenha aproveitamento nos cursos superiores que pretendem ser sempre de indiscutível referência internacional.

As quatro principais universidades de música (conservatórios superiores) do Reino Unido são a *Royal Academy of Music* em Londres, o *Royal College of Music* também em Londres, o *Royal Northern College of Music* em Manchester e a *Royal Scottish Academy of Music and Drama* em Glasgow. São as quatro principais universidades de música do Reino Unido que constituem o ABRSM.

Em Portugal, a avaliação dos alunos de instrumento do ensino especializado da música é feita por um júri composto por professores da classe de instrumento e onde o professor de instrumento do aluno tem assento.

No Reino Unido, a avaliação é feita pelos examinadores do ABRSM e o examinador nunca avalia o aluno mais do que uma só vez (para evitar eventuais conluios ou bloqueios). O professor do aluno nunca pertence ao júri de avaliação. E o mesmo examinador avalia todos os alunos de instrumento porque é a interpretação artística que é avaliada.

O ABRSM é a autoridade britânica de avaliação dos alunos de ensino especializado da música do ensino não-universitário que congrega as quatro principais universidades de música do Reino Unido. Existe há 120 anos e o Príncipe de Gales é o seu Presidente.

2. O Conservatório de Lisboa tem aceitação mundial? Somar a adesão aos programas pedagógicos do ABRSM com uma avaliação que é sempre feita pelos examinadores do ABRSM é possibilitar a criação, nos quatro cantos do mundo, de conservatórios de música do ensino não-universitário, tal como qualquer conservatório de música não-universitário do Reino Unido. O ABRSM está presente em 90 países com mais de 650 mil avaliações por ano. O Conservatório de Lisboa é um conservatório de música, tal como qualquer conservatório de música do ensino não-universitário do Reino Unido e até porque todos os diplomas são emitidos centralmente no Reino Unido, as habilitações dos seus alunos passam a ser directamente aceites e confirmadas, sem nenhum processo de equivalência, em Londres, claro, mas também em Madrid, em Nova Iorque, em Tóquio, etc.
3. E isso é bom? A padronização da avaliação traz vantagens inequívocas. Primeiro porque, para cada grau de ensino, sabe-se quais são os níveis interpretativos mínimos de referência que são tomados como bons e que são aceites mundialmente. Estes são depois utilizados para outros efeitos, tais como para a admissão na *National Youth Orchestra* do Reino Unido (orquestra de jovens 14 – 19 anos e para a qual só são admitidos jovens a partir do *Grade 8* do ABRSM) ou para admissão no ensino superior (os candidatos aos cursos de interpretação instrumental das universidades britânicas devem ter pelo menos o diploma avançado *Licentiate of the Royal Schools of Music*). Também os candidatos a cursos superiores que não tenham nada que ver com música têm vantagem em somar diplomas conferidos pelo ABRSM uma vez que, entre outros aspectos fundamentais que o ensino especializado da música acrescenta transversalmente ao desenvolvimento das crianças e dos jovens, somar diplomas atribuídos pelo ABRSM permite somar pontos nas médias de acesso às universidades anglo-saxónicas.
4. Qual é o paralelismo com o Conservatório Nacional? A Escola de Música do Conservatório Nacional é uma escola pública e, como tal, segue os programas que o Ministério da Educação

português impõe. Embora existam forçosamente similitudes entre os currícula do Ministério da Educação português e os currícula definidos pelas principais universidades britânicas de música agrupadas no ABRSM, o Ministério da Educação português ainda não construiu nenhuma tabela de equivalências entre o ensino especializado da música em Portugal e o ensino especializado da música em qualquer outro país no mundo. Por essa razão, não existe ainda nenhuma equivalência legal directa entre os currícula do ABRSM e os currícula do Ministério da Educação português. Todo o aluno que, por uma razão ou por outra, venha a ingressar numa escola como a Escola de Música do Conservatório Nacional será sujeito a uma avaliação para determinar o grau de ensino em que deve ser inserido o aluno.

Talvez seja de referir, em particular para os Pais menos atentos, que a Escola de Música do Conservatório Nacional é com certeza uma escola de referência no panorama do ensino especializado da música em Portugal. Mas não quer isto dizer que a Escola de Música do Conservatório Nacional seja a escola de referência ou a melhor escola de ensino especializado da música em Portugal. Existem outras escolas de ensino especializado da música, onde o Conservatório de Lisboa se inscreve, claro, com objectivos muito ambiciosos e cujos resultados não foram até aqui superados. Ficam aliás duas perguntas que desmistificarão qualquer ideia pré-concebida: (1) quantos ex-alunos da Escola de Música do Conservatório Nacional foram admitidos nas universidades de música em Portugal ou no estrangeiro? e (2) porque razão a conclusão do curso da Escola de Música do Conservatório Nacional não é requisito obrigatório para o ingresso nas universidades de música em Portugal?

5. Implicações no funcionamento do programa ABB? No fim do ano lectivo, um examinador britânico do ABRSM deslocar-se-á até nós para avaliar os alunos.
  - a) A inscrição nos exames do ABRSM dos alunos com menos de 8 anos de idade ou dos alunos que se matriculem pela primeira vez no programa ABB do Colégio de Santa Maria é facultativa, embora se recomende fortemente.
  - b) A inscrição nos exames do ABRSM dos alunos com 8 anos de idade ou mais é obrigatória, a não ser que os Pais não queiram que o aluno seja submetido a um exame de aceitação internacional.
  - c) Os Pais que não desejem apresentar o aluno nos exames do ABRSM deverão comunicar a sua decisão, por escrito, à Direcção do Conservatório de Lisboa até ao último dia do primeiro período lectivo.
  - d) Todos os alunos que não se apresentarem a exame reprovam e, no ano lectivo seguinte, repetirão os mesmos conteúdos programáticos.
  - e) Os Pais que pretendam apresentar o aluno aos exames do ABRSM deverão adquirir um ou outro livro editado pelo próprio ABRSM. Cada livro custará aproximadamente 5 euros. Os valores de inscrição nos exames serão suportados pelos Pais e serão cobrados durante o primeiro trimestre do ano lectivo.
  - f) Caso o aluno desista de se apresentar aos exames do ABRSM, não haverá devolução dos valores de inscrição.
  - g) A Direcção do Conservatório de Lisboa pode, em qualquer momento, deliberar não levar o aluno ao exame do ABRSM, caso verifique que o aluno não se tenha preparado o suficiente para o exame. Também neste caso não haverá lugar à devolução dos valores de inscrição nos exames do ABRSM.
  - h) Os valores de cada exame do ABRSM em cada ano lectivo serão apresentados aos encarregados de educação oportunamente.

## 7. Instrumentos: aluguer e utilização

1. Os instrumentos que fazem parte do big band são os seguintes: clarinete, saxofone, trompete, trombone, guitarra eléctrica, baixo eléctrico ou contrabaixo, piano, acordeão e bateria.



- a) Com exceção do piano, todos estes instrumentos poderão ser alugados, nos termos referidos acima, entre os meses de Outubro e de Junho.
- b) O período mínimo de aluguer do instrumento é de 1 ano lectivo.
- c) Caso o aluno decida trocar de instrumento, deverá devolver o instrumento preterido no momento em que se matricula na classe do novo instrumento e recebe o novo instrumento alugado. Caso o novo instrumento seja o piano, os valores do aluguer do instrumento preterido mantêm-se até ao fim do ano lectivo.
- d) Os instrumentos poderão ainda ser alugados durante os meses das férias de Verão pelo valor total de 90 euros. Caso não alugue o instrumento durante os meses das férias de Verão, o aluno deverá entregar o instrumento no Colégio de Santa Maria até ao último dia útil de Junho.

## 2. Responsabilidade no aluguer:

- a) O encarregado de educação do aluno que opta por alugar um instrumento, adiante designado por locatário, é responsável pela conservação do instrumento e dos seus acessórios que lhe são entregues reconhecidamente em bom estado de conservação. Compete-lhe usá-lo com zelo e prudência.
  - b) No fim de cada ano lectivo, o instrumento deve ser devolvido nas condições em que foi entregue, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma normal e prudente utilização.
  - c) Uma vez devolvido, o instrumento é sujeito a uma vistoria técnica. Caso haja necessidade de reparação, os encargos correspondentes são suportados pelo locatário do instrumento.
  - d) O locatário deverá ressarcir o Conservatório de Lisboa e pagar ao Conservatório de Lisboa o valor de mercado do instrumento (ou de outro com características idênticas) em estado novo, caso o locatário aliene o instrumento.
  - e) Os consumíveis, tais como cordas, resinas, palhetas, etc. e as despesas de manutenção são da responsabilidade do locatário. As avarias de ordem técnica, que decorrem por motivos não imputáveis ao locatário do instrumento, são da responsabilidade do Conservatório de Lisboa. As avarias, que decorrem por motivos imputáveis ao locatário do instrumento, são da responsabilidade do locatário.
  - f) Caso haja a necessidade de reparação e a responsabilidade seja do locatário, o locatário poderá entregar o instrumento ao Conservatório de Lisboa que se agirá de modo a que o instrumento seja reparado.
3. Os instrumentos não poderão nunca ser deixados no Colégio de Santa Maria durante o período nocturno, fins-de-semana, feriados e férias lectivas. O Colégio de Santa Maria não se responsabiliza por nenhum instrumento alugado durante os tempos lectivos nem fora deles. O aluno e o seu encarregado de educação são sempre os únicos responsáveis pela guarda e utilização do instrumento, seja instrumento próprio ou alugado.

## 8. Habilitações dos professores

A habilitação mínima de todos e quaisquer professores do Conservatório de Lisboa destacados no programa ABB do Colégio de Santa Maria é a licenciatura de instrumentista. Além disso, todos os professores do Conservatório de Lisboa são músicos profissionais que mantêm uma carreira artística intensa ao mais alto nível.

## 9. Participação de alunos externos

O programa ABB do Colégio de Santa Maria incentivará, sempre que possível, a participação dos alunos que, por um motivo ou por outro, tenham de deixar o Colégio de Santa Maria e/ou o

Conservatório de Lisboa. Estes alunos não poderão, no entanto, contar com a subvenção do Colégio de Santa Maria. A atribuição da subvenção do Conservatório de Lisboa dependerá do perfil de cada aluno em concreto.

#### 10. Número limite de alunos

Por razões de ordem financeira o número de alunos subvencionados terá um limite máximo. Terão prioridade os alunos que já participam no programa ABB e atender-se-á à ordem de chegada das inscrições, mas sem prejuízo de ser utilizado um outro critério de escolha que vá mais ao encontro dos objectivos gerais do programa ABB.

#### 11. Cedência dos direitos

Os alunos do Conservatório de Lisboa e os seus encarregados de educação autorizam o Conservatório de Lisboa a utilizar todos os registos fotográficos, videográficos ou fonográficos das actividades do Conservatório de Lisboa ou de qualquer actividade do Conservatório de Lisboa onde constem os alunos ou os seus encarregados de educação, para efeitos de promoção e de divulgação das actividades do Conservatório de Lisboa. Os registos referidos poderão ser utilizados em todo o tipo de suporte (papel, electrónico ou outro) e a cedência dos direitos tem duração ilimitada.